

EDITAL

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este edital normatiza os procedimentos para concessão de bolsas de Estudo à candidatos que pretendem ingressar na UNIVERSIDADE INTERNACIONAL DO CUANZA (UNIC).

1.2. O Programa de Bolsas de Demanda Social da Universidade Internacional do Cuanza (UNIC) resulta da cooperação entre a Fundação Universitária Iberoamericana (FUNIBER) do Brasil e a ASSOCIAÇÃO DE EMPRESÁRIOS CATARINENSES, com a colaboração do Governo da Província do Bié. Tal colaboração concretiza-se a partir de desejo em comum: *“Que ninguém deixe de estudar na Universidade Internacional do Cuanza devido a falta de recursos financeiros”*.

2. DO OBJECTIVO

2.1. Este Edital tem o objectivo de ampliar as condições de acesso à Universidade Internacional do Cuanza por meio da concessão de bolsas integrais (100%), contribuindo, assim, para a igualdade de oportunidades no exercício das actividades académicas e minimizando os efeitos das desigualdades socioeconómicas.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Este Edital destina-se à estudantes que residam ou tenham residido na província do Bié nos últimos 12 meses, que tenham sido aprovados no Exame de admissão da Universidade Internacional do Cuanza e que possuam uma renda mensal *per capita* de no máximo 50.000,00 kz para os residentes do Cuito e 80.000,00 kz para os residentes dos demais municípios da Província do Bié.

4. DA BOLSA

4.1. O Programa de Demanda Social da UNIC oferece 10 bolsas de estudo.

4.2. **A bolsa é destinada exclusivamente a cobrir o custo das propinas durante o período de duração da licenciatura em que o estudante esteja matriculado (quatro ou cinco anos).**

4.2.1. A despesa da cadeira (disciplina) deixada em atraso pelo estudante bolseiro não está contemplada na referida bolsa de estudos.

4.2.2. As taxas para a realização de exames de recurso não estão contempladas na bolsa.

5. DOS REQUISITOS

1ª etapa:

- 5.1. Residir actualmente ou ter residido na província do Bié nos últimos 12 meses.
- 5.2. Ter uma renda familiar *per capita* mensal igual ou inferior a 50.000,00kz para os residentes do Cuito e 80.000,00kz para os residentes dos demais municípios do Bié.
- 5.3. Ter nacionalidade angolana.
- 5.4. Ter entre 18 e 25 anos de idade.
- 5.4.1. O candidato pode ter 17 anos, desde que complete 18 anos até 31 de dezembro de 2022.

2ª etapa:

- 5.5. Ter concluído o ensino secundário com uma média igual ou superior a **14 valores**.
- 5.6. Ter sido aprovado no exame de acesso da Universidade Internacional do Cuanza.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A candidatura à bolsa deve ser feita mediante o preenchimento e envio do formulário disponível no Anexo I do presente Edital.
- 6.2. O candidato deve apresentar, em conjunto com o formulário, os seguintes documentos:
 - 6.2.1. Cópia a cores do B.I. (do candidato e de todos os membros do agregado familiar);
 - 6.2.2. Certificado e histórico de notas do Ensino Médio;
 - 6.2.3. Em caso de algum membro do núcleo familiar esteja desempregado, deve-se preencher a declaração disponível no Anexo II deste edital e anexar aos demais documentos.
 - 6.2.4. Carta de motivação (Anexo III).
 - 6.2.5. Declaração de que o candidato está ciente que a bolsa cobre **apenas** o valor das propinas (Anexo IV).

7. DA SELECÇÃO

1ª etapa:

- 7.1. Seleção dos candidatos pelo Governo da Província do Bié.
- 7.1.1. Recolha de candidaturas nas Escolas de Nível Médio de toda a Província do Bié.

UNIVERSIDADE INTERNACIONAL DO CUANZA
Campus Universitário - UNIC

Estrada Nacional 250, Bairro Kaluapanda
Cuito, Bié - Angola
Telemóveis: 244 932 884 895 / 993 908 786
www.unic.co.ao | info@unic.co.ao

- 7.2. O Governo da Província do Bié remeterá o listado dos aptos à concessão para a Universidade Internacional do Cuanza.

2ª etapa:

- 7.3. Recepção dos documentos listados na seção 6 deste edital.

- 7.3.1. Apenas os candidatos presentes na lista disponibilizada pelo Governo da Província do Bié poderão entregar a documentação.

- 7.3.2. Os documentos serão recebidos na Universidade Internacional do Cuanza, na sala 0.4 do edifício Mumbué, entre às 8h:00 e 17h:00.

- 7.3.3. A entrega do formulário incompleto ou preenchido incorretamente, bem como a falta de algum dos documentos solicitados, resultará no indeferimento do pedido de bolsa.

- 7.4. Realização **obrigatória** do exame de admissão da Universidade Internacional do Cuanza.

- 7.5. Publicação da lista preliminar dos candidatos aptos a progredir para próxima etapa do processo (entrevista).

- 7.5.1. Apenas os 25 primeiros seleccionados serão convocados para a 3ª etapa.

- 7.5.1.1. A classificação será feita por critérios de **renda, desempenho** no ensino médio e **nota do exame** de acesso.

- 7.6. Recebimento e análise de possíveis contestações pela Comissão de Bolsas. Requerimento anexo V. A justificativa deve ser entregue na sala 0.4, edifício Mumbué, no período compreendido entre às 8h00 e 18h00 da data indicada no cronograma.

- 7.7. Publicação da lista final dos candidatos aptos a progredir para a etapa seguinte do processo (entrevista).

3ª etapa:

- 7.8. Realização de entrevista aos candidatos pela Comissão de Bolsas.

- 7.8.1. A entrevista terá duração de 15 minutos e tratará de assuntos relacionados com a renda dos candidatos e sua motivação académica.

- 7.9. Divulgação do resultado preliminar.

- 7.10. **Recepção e análise** de possíveis contestações pela Comissão de Bolsas. Requerimento anexo V. A justificativa deve ser entregue na sala 0.4, edifício Mumbué, no período compreendido entre às 8h00 e 18h00 da data indicada no cronograma.

- 7.11. Publicação do resultado final.

4ª etapa:

- 7.12. Assinatura dos documentos de Concessão da Bolsa de Demanda Social e do Termo de Compromisso.

8. DA PERMANÊNCIA

- 8.1. O candidato contemplado poderá receber **visitas**, sem aviso prévio, da Comissão Interna de Bolsas, para averiguação das informações declaradas.
- 8.1.1. As visitas podem acontecer a qualquer momento e a constatação de incompatibilidades com o declarado pelo bolseiro, implicará a sua eliminação imediata do programa de bolsas.
- 8.2. A renovação da bolsa se dará de forma anual, mediante a apresentação dos documentos e entrevista com a Comissão Interna de Bolsas, para que o candidato comprove seu estado de renda familiar *per capita*.
- 8.3. Para renovação da bolsa, o estudante deve apresentar um rendimento académico satisfatório, a saber:
- 8.3.1. Apresentar uma média igual ou superior a **14 valores** no final do ano académico;
- 8.3.2. Apresentar no mínimo três certificados de participação em eventos académicos;
- 8.3.3. Não reprovar em mais de uma disciplina no período de um ano. Observar o disposto no ponto 4.2.1 deste Edital.
- 8.3.4. Apresentar uma renda *per capita* que seja coerente com a estabelecida neste Edital.

9. CRONOGRAMA

Etapas	Actividades	Datas
1 Publicação do Edital	O Edital será publicado nos murais da UNIC, no site oficial e nas suas redes sociais.	13/09
2 Recebimento das candidaturas	Levantamento dos candidatos pelo Governo do Bié.	13/09 a 15/09
3 Emissão da lista dos candidatos para a UNIC	Emissão da lista dos candidatos seleccionados pelo Governo do Bié para a UNIC.	15/09
4 Entrega dos documentos	Entrega dos documentos pedidos na seção 6 do presente Edital, na UNIC.	15/09 a 21/09
5 Realização do Exame de Acesso	O candidato deve realizar obrigatoriamente o exame de acesso da UNIC.	19/09 a 21/09
6 Publicação do resultado preliminar	Publicação nos murais da UNIC, no site oficial e nas suas redes sociais do resultado preliminar classificatório para a 3ª etapa.	23/09
7 Contestação do resultado preliminar	Envio da justificativa para a averiguação da Comissão Interna de Bolsas.	26/09
8 Publicação do resultado final	Publicação nos murais da UNIC, no site oficial e nas suas redes sociais do resultado final classificatório para a 3ª etapa.	27/09
9 Publicação do calendário de entrevistas	Publicação nos murais da UNIC, no site oficial e nas suas redes sociais do calendário de entrevistas.	27/09
10 Realização das entrevistas	Realização das entrevistas pela Comissão Interna de Bolsas	28/09 a 29/09
11 Publicação do resultado preliminar	Publicação nos murais da UNIC, no site oficial e nas suas redes sociais do resultado preliminar dos contemplados.	30/09
12 Contestação do resultado preliminar	Envio da justificativa para a averiguação da Comissão Interna de Bolsas.	30/09
13 Publicação do resultado final	Publicação nos murais da UNIC, no site oficial e nas suas redes sociais do resultado final dos contemplados.	03/10
14 Assinatura do termo de compromisso	Assinatura do termo de compromisso pelos candidatos seleccionados na presença do Reitor, Secretário Geral e Comissão Interna de Bolsas.	04/10

10. DA COMISSÃO DE BOLSAS

- 10.1. Classificar os candidatos;
- 10.2. Garantir a transparência no processo selectivo;
- 10.3. Acompanhar os contemplados durante toda sua participação no Programa de Bolsas de Demanda Social.
- 10.4. A Comissão Interna de Bolsas está formada pelos seguintes integrantes:

Comissão externa do Governo
Evaristo Vitangue (Presidente)
Carlos Ulombe da Silva (Vice-presidente)
Raúl S. Francisco Machado (membro)
Deolinda Gonçalves (membro)

Comissão Interna de Bolsas
Joel Menezes Barreto Junior (Presidente)
Margarida C. António Gimo (Vice-presidente)
Eduardo Pinto Canjongo Daniel (membro)
Valter Vieira Chissapa Bambi (membro estudantil)

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O solicitante tem garantia de sigilo das informações apresentadas. Em caso de indeferimento, as cópias dos documentos não serão devolvidas, pois deverão ser arquivados para possível fiscalização dos órgãos oficiais.
- 11.2. O candidato deve ficar atento a divulgação dos resultados e as intrucções dadas a cada momento.
- 11.3. O estudante bolseiro não poderá acumular benefícios, em caso de aprovação em outra modalidade de bolsa, terá que abdicar de uma destas.
- 11.4. A Comissão Interna de Bolsas é livre para solicitar outros documentos que achar pertinente durante a participação do estudante no Programa.

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS FICHA SOCIOECONÔMICA

Solicitante (Nome completo): _____ BI: _____ Data de nascimento: ____/____/____ Endereço: Rua: _____ nº ____ Bairro: _____ Município: _____ Província: _____ Telefone celular: _____ E-mail: _____						
Responsáveis financeiros: () Solicitante () Mãe () Pai () Outro(s): _____ Nome dos responsáveis financeiros: _____ _____						
Identificar todos os membros de seu grupo familiar, <u>incluindo você</u> , utilizando a classificação a seguir. Categoria (inserir o número na 4ª coluna, após a profissão): (1) Assalariado (2) Trabalhador autônomo (informal) (3) Pensionista INSS (4) Proprietário de empresa (5) Microempreendedor individual (6) Trabalhador rural (7) Estagiário (8) Trabalhador informal ou eventual (9) Desempregado						
	Nome	Idade	Parentesco	Profissão	Salário Bruto	Assinatura do membro

Outras rendas da família:
 () Rendimentos financeiros () Aluguel () Outro: _____
 Valor mensal total de outras rendas: _____

Despesas:
 Imóvel: () Próprio pago () Próprio financiado () Alugado
 Valor do aluguel ou financiamento: _____
 Valor do IPTU: _____
 Valor do condomínio (se houver): _____
 Valor da última conta paga:
 Água: _____ Luz: _____ Telefone: _____

Possui veículo? () Não () Sim. Se sim:

Veículo	Modelo/ano	Pago ou Financiado?	Valor da parcela (se financiado)	Obs:

Possui convênio médico? () Não () Sim
 Se sim, qual? _____ Valor da mensalidade: _____

Mensalidades escolares: () Não () Sim
 Relativo a que membro(s) familiar(es)? _____
 Valor total mensal em mensalidades escolares: _____
 Outras despesas relevantes: _____
 Valor total: _____

Situação socioeconômica familiar:

“Entende-se por grupo familiar (agregado familiar) a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Declaro, para fins legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, sob pena de suspensão de bolsa de estudo, no caso do seu deferimento.

_____ Cuito, Bié, ____/_____/2022

Assinatura do solicitante

Assinatura do(s) responsável(eis) financeiro(s)

Observação: Deve ser apresentado o B.I. de todos os membros do agregado familiar. Os que estejam desempregados devem apresentar a declaração do Anexo II.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DESEMPREGADO

Eu _____, do BI: _____, do
NIF: _____, domiciliado na rua: _____, nº _____, bairro: _____,
Cidade: _____, Província: _____, declaro, para os devidos efeitos que não
posso nenhuma renda. Tenho consciência que qualquer informação dada de forma incorreta
incorrerá em indeferimento do processo selectivo para a Bolsa de Demanda Social da UNIC e
possíveis penalizações estabelecidas em lei.

Cuito, Bié, aos _____ de _____ de 2022

Assinatura do declarante

ANEXO III- CARTA DE MOTIVAÇÃO

Apresente os motivos pelos se considera merecedor para ser contemplado pela bolsa. O texto deve ter um limite máximo de 200 palavras.

Cuito, Bié, aos _____ de _____ de 2020

Assinatura

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu _____, do BI: _____, do
NIF: _____, domiciliado na rua: _____, nº _____,
bairro: _____, Cidade: _____, Província: _____, declaro, para os
devidos efeitos que estou ciente que a bolsa se refere **apenas** ao custeio dos valores
das propinas durante toda a duração do meu curso académico.

Cuito, Bié, aos _____ de _____ de 2022

Assinatura do declarante

ANEXO V – REQUERIMENTO DE REVISÃO DE RESULTADO

[illegible]

Cuito, Bié, aos _____ de _____ de 2022

Assinatura do declarante

Para uso exclusivo da Comissão de Bolsas

Renda familiar: _____ Grupo familiar: _____

Renda *per capita*: _____

Bolsa: Deferida, desconto concedido 100% do valor da propina.

Indeferido (): _____

Motivo: _____

Assinatura do responsável da Comissão Interna de Bolsas